PORTARIA Nº 450/25

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Contrato: 040/2025	**Vigência**: 14/06/2025 a 13/06/2026		
Processo: 001049.100025/2024-02	**Modalidade de Licitação**: Concorrência Eletrônica		**Nº** 002/2025
Fornecedor: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 29.473.533/0001-72			
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA À RUA VER. RAUL BRUNIALIM COM RUA DOUGLAS HERVAL PEREIRA FILHO – PQ DAS LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.			
FUNÇÃO	**NOME POR EXTENSO**	**RE**	**CPF**
Gestor/ Fiscal	Mario Luiz Torati	1069	397.567.028-26
Gestor/ Fiscal-Substituto	Mauricio de Oliveira Pires	1187	253.681.218-90

Contrato: 100/2025	**Vigência**: 07/10/2025 a 06/10/2026		
Processo: 001046.000081/2025-41	**Modalidade de Licitação**: Concorrência Eletrônica		**Nº** 007/2025
Fornecedor: MPD ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.499.267/0001-21			
Objeto: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PISO DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E JARDIM NA PRAÇA JOHN LENNON SITUADA À RUA MANOEL DA COSTA MANSO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202339080002 DO DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE PADILHA.			
FUNÇÃO	**NOME POR EXTENSO**	**RE**	**CPF**
Gestor/ Fiscal	Igor Pereira Cerruti	1076	433.233.848-06
Gestor/ Fiscal-Substituto	Fernanda Simplicio Rampazio	1113	337.891.568-41

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de outubro de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
18/10/25